



Prefeitura Municipal de Tejuapá

CNPJ 46.223.756/0001-09

PORTARIA N. 161/2023

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 173/2022, de 08 de junho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUPÁ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Tejuapá conta, no seu quadro de servidores, com apenas 02 (dois) funcionários ocupantes do cargo de advogado;

Considerando que um desses funcionários (João Paulo de Lima Rolim) foi cedido, mediante requisição, à Prefeitura Municipal de Taquarituba através da Portaria nº 173/2022, nos termos do artigo 133 da Lei Complementar nº 521/00, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Tejuapá;

Considerando que a outra advogada do Município (Isabela Mendonça Bonametti) cientificou a Municipalidade, através de expediente protocolado sob nº 0926/2023, que a previsão médica para seu afastamento para gozo de licença maternidade é entre os dias 01 a 09/04/2023,

RESOLVE :-

I- Revogar, a partir de 01/04/2023, a Portaria nº 173/2022, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre a cessão do Senhor JOÃO PAULO DE LIMA ROLIM, ocupante do cargo efetivo de Advogado para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Assuntos Jurídicos junto à Prefeitura Municipal de Taquarituba.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ,
16 DE MARÇO DE 2023.-

VALTÉR BORANELLI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, na data supra.

ANTONIO RUFATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO